



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 18 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 4285

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024.27094927161.ABC.PMP

**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENEDO.

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo como as prerrogativas os regramentos estatuidos em especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Art. 71, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021;

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, sendo que essa revogação pode ocorrer em qualquer fase do certame, desde que ocorrido fato superveniente devidamente comprovado e haja conveniência para a administração.

Neste sentido, fundamenta-se o fato superveniente pela constatação de inconsistências entre os quantitativos contidos no edital e os quantitativos cadastrados no sistema de compras, o que poderia acarretar prejuízos à administração, caso o procedimento avançasse, sem as devidas adequações.

Desse modo, percebemos que para atender o interesse público envolvido, diante do caso concreto, o melhor caminho a trilhar, seria pela via da **REVOGAÇÃO** deste pregão eletrônico, com a reabertura de novo processo, após os ajustes necessários.

Penedo/AL, 18 de Março de 2025.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS  
Assinado de forma  
segura por GUSTAVO DE  
ALENCAR  
FREITAS:0420  
7510431  
Data: 2025.03.18  
11:50:51 -03'00'

Gustavo de Alencar Freitas  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Portaria Nº 13.240/2025